FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Resolução nº 105 /CONSEA, de 04 de outubro de 2.005

Cursos de Licenciatura na modalidade à distância.

O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001653/2005-15;
- Processo 23118.001830/2005-55;
- Processo 23118.001922/2005-35:
- Processo 23118.001930/2005-81,

R E S O L V E *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - Aprovar a realização dos projetos de cursos de licenciatura na modalidade à Distância de:

- Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa;
- Licenciatura plena em Ciências Naturais e Biologia;
- Licenciatura em Matemática;
- Licenciatura em Física.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Ene Glória da Silveira
Presidente

REVOGADA
HOMOLOGADA Em 12/12/2005
Por: 27º SESSÃO / CONSEA
Ass.
Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR